

- Do ensino e da investigação;
- Da qualidade;
- Das relações externas e da cooperação institucional;
- Gabinete da comunicação e relações públicas;
- Gabinete do utente;
- Gabinete jurídico;
- Serviço de formação e aperfeiçoamento profissional.

b) No vogal executivo, Dr. Pedro José Duarte Roldão, no âmbito da gestão estratégica do hospital, é-lhe atribuída a gestão dos seguintes serviços:

- Serviço de aprovisionamento;
- Serviço de gestão de doentes;
- Serviço de informática;
- Serviço de instalações e equipamentos;
- Serviços farmacêuticos;
- Gabinete de planeamento e controlo de gestão.

c) No vogal executivo, Dr. Nuno Miguel Domingues Duarte, no âmbito da gestão estratégica do hospital, é-lhe atribuída a gestão dos seguintes serviços:

- Serviço de gestão de recursos humanos;
- Serviço social;
- Serviços financeiros;
- Serviços hoteleiros.

B. Competências

Tendo presentes as competências previstas nos estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, para o presidente do conselho de administração (artigo 8.º), para o director clínico (artigo 9.º) e para a enfermeira-directora (artigo 10.º), o conselho de administração deliberou ainda:

1 — Delegar no presidente e vogais executivos as competências necessárias à prática dos actos de gestão corrente dos pelouros atribuídos, bem como:

a) Delegar no presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, as competências para:

- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 500 000 €;
- Dar posse ao pessoal que venha a ingressar no quadro dos HUC, EPE;

- Representar os HUC, EPE, na outorga de contratos e assinar em representação do conselho de administração;
- Exercer as competências inerentes aos pelouros dos vogais executivos na ausência ou impedimento destes.

b) Delegar nos vogais executivos Dr. Pedro José Duarte Roldão e Dr. Nuno Miguel Domingues Duarte, os poderes para, no âmbito dos respectivos serviços, praticarem as competências necessárias à realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 300.000 €.

2 — As competências do presidente do conselho de administração, nas suas ausências ou impedimentos, serão exercidas pelo vogal executivo Dr. Pedro José Duarte Roldão.

3 — Os membros do conselho de administração podem subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências atribuídas, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, com excepção das previstas nas alíneas a) a j) do n.º 1 do artigo 7.º do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 30 de Setembro de 2008, data de conhecimento da nomeação do conselho de administração, por despacho conjunto do Ministro das Finanças e Administração Pública e da Ministra da Saúde, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora atribuídos.

23 de Outubro de 2008. — O Conselho de Administração: *Fernando de Jesus Regateiro — Pedro José Duarte Roldão — Nuno Miguel Domingues Duarte — Francisco José Pedrosa Parente Santos — Maria Manuela Pinto Cruz Teixeira.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30102/2008

Por despacho do Presidente do Conselho da Unidade Local de Saúde — Guarda, E. P. E., de 03 de Outubro de 2008, foi autorizada a transição para a categoria de Enfermeira Graduada, escalão 1, índice 128, a Andreia Isidoro Martins com efeitos a 01.10.2008.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 27820/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público por meu despacho de 10 de Agosto de 2008, foi nomeada definitivamente, por reclassificação profissional, após comissão de serviço extraordinária, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria Dulce da Silva Dias, actualmente com a categoria de auxiliar de serviços gerais e remunerada pelo escalão 2, índice 137, para a categoria de auxiliar administrativo, a remunerar pelo mesmo índice e escalão.

A funcionária deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com efeitos à data do meu despacho acima identificado, considerando-se exonerada da sua anterior categoria com a tomada de posse na categoria de auxiliar administrativo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

300919401

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Rectificação n.º 2528/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 213, de 03 de Novembro de 2008, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «...por meu despacho proferido em 06 de Outubro...» deve ler-se «...por meu despacho proferido em 14 de Outubro...»

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300966058

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 27821/2008

1 — Torna-se público que por despachos da signatária datados de 2008/10/07, encontram-se abertos os seguintes concursos internos de acesso geral: Concurso A — assistente administrativo principal — 1 vaga; concurso B — operário principal (jardineiro) — 1 vaga;